



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 66, da Lei Complementar nº. 51, de 10 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – O desmembramento de lote não necessitará obedecer às previsões de área mínima e frente mínima determinadas pelo art. 38, em caso de interesse social a ser reconhecido pelo Departamento Municipal de Obras Públicas. Porém, deverão necessariamente, ter condições de aproveitamento urbanístico para edificar, com área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 5,00m (cinco metros).”

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 15 de maio de 2014.

COR JESUS MORENO
-Vereador-